

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Naomar Alcântara Centro – Guajeru/BA.  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 10.725.277/0001-35  
EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATO Nº 148 /2018.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICIPIO DE GUAJERU/BA E SANDRA APARECIDA VIANA**

O MUNICIPIO DE GUAJERU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.284.658/0001-14, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, Guajeru (BA), neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Gilmar Rocha Cangussu**, inscrito no CPF/MF sob nº **926.453.645-00**, portador do RG: **36.953.329-X SSP-SP**, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Jose de Deus nº 317- Bairro Centro na cidade de Guajeru-BA, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de saúde), a Sra. **Erica Leal Cangussu**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o Nº **033.459.115-58** e portadora do RG: **11.164.757-66**, residente e domiciliado na Rua Clemente Soares nº 162- Bairro Centro na cidade de Guajeru/Ba aqui denominada CONTRATANTE e **Sandra Aparecida Viana**, portador(a) do RG **05321658-02** inscrito(a) no CPF nº **807.238.615-87**, residente e domiciliado(a) no Povoado Tabuleiro de Dentro, no município de Guajeru, denominado(a) daqui por diante simplesmente CONTRATADO(A), celebram entre si CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 15/2018, e conforme resultado do processo seletivo simplificado nº 01/2018, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (A) CONTRATADO (A) realizará as seguintes tarefas: **Conforme descrição do Anexo IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018 e o código de cargo Nº 06 – Técnico em Enfermagem, de acordo com as diretrizes da Secretaria Saúde - FMS, durante carga horária mensal de 160 horas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato temporário que ora celebram CONTRATANTE e CONTRATADA terá duração de **28 (vinte e oito dias)**, contados da data de sua assinatura e terminará no dia **31 Dezembro de 2018**, o qual poderá ser prorrogado desde que para isto haja interesse público, de acordo com as prescrições legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços enumerados na Cláusula Primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a quantia mensal de R\$ 1.049,40 (**um mil quarenta e nove reais e quarenta centavos**).

**Parágrafo único** – O CONTRATADO (A) renuncia peremptoriamente a qualquer outra forma de remuneração, além da prevista acima, inclusive gratificações de qualquer natureza, 13º salário, férias e FGTS.

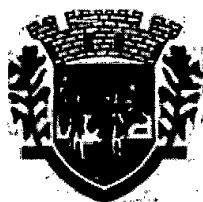
**CLÁUSULA QUARTA:** Do valor pago pelo serviço temporário, será descontado IRRF quando ultrapassar o limite de isenção e INSS, conforme tabela aprovada pelo governo federal.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Guajeru



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Naomar Alcântara Centro – Guajeru/BA.  
 CEP: 46.205.000  
 CNPJ: 10.725.277/0001-35  
 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



**UNIDADE:** 03.07.02 – Secretaria de Saúde – FMS  
**Projeto-**2.069- Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.9.0.04.00 – Contrato Tempo Determinado

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, ficando este obrigado a pagar ao CONTRATADO (A) a remuneração devida aos dias trabalhados.


**CLÁUSULA SÉTIMA:** Poderá, também, ser rescindido o contrato pelo CONTRATADO (A), a qualquer tempo e sem ônus, desde que comunique sua intenção ao CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA OITAVA:** Elegem o foro da Justiça Comum desta Comarca para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

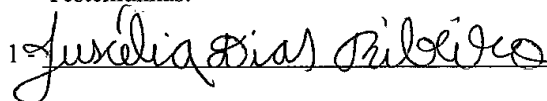
Guajeru – BA, 03 de Dezembro de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**GILMAR ROCHA CANGUSSU**  
 Prefeito Municipal

  
 \_\_\_\_\_  
**ERICA LEAL CANGUSSU**  
 Gestora do FMS

  
 \_\_\_\_\_  
**SANDRA APARECIDA VIANA**  
 Contratado (a)

Testemunhas:

1-  RG nº 06677961-85

2-  RG nº 1507773374